

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº. 663 de 03 de junho de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com

o prosseguimento das obras do Estádio Municipal de Esportes, situadas na Vila Nova Brasília, nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º -

da presente Lei, será coberto com a redução da verba abaixo, autorizada pela Lei Municipal nº. 646 de 05 de março de 1970 e pelo Decreto nº. 161 de 09 de março de 1970.

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.1 - ADMINISTRAÇÃO

91/4110,94 - Obras Públicas

3215,83

Reconstrução Trecho Avenida Presidente

Vargas..... Cr\$ 5.000,00

Cr\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de junho de 1970.

**TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal**

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**

Publicada na Seção Secretaria, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de junho de 1970.

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**